



SEMADEC 2018

REGULAMENTO DO CONCURSO DE REDAÇÃO

A Comissão Central Organizadora (CCO) da SEMADEC 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se estabelecer normas que visem ao regulamento do Concurso de Redação, resolve dispor:

Art. 1º. Concurso de Redação da SEMADEC 2018 reger-se-á, exclusivamente, pelas normas definidas neste regulamento.

I- DO OBJETIVO

Art.2º. O Concurso Redação da SEMADEC 2018 tem como finalidade classificar e certificar os autores premiados.

II - DOS CONCORRENTES

Art.3º. Poderão participar do Concurso de Redação, alunos e/ou egressos/concludentes do IFRN – Campus Natal-Zona Norte, restringindo-se a **05 (cinco) alunos por curso/equipe**.

III – DA REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art.4º. A prova será realizada no dia **27/06 (quarta-feira)**, no Laboratório de Línguas, iniciada, impreterivelmente, às **14h30**. Os concorrentes terão até **2 (duas)** horas para elaborar seu texto.

Art.5º. A temática somente será conhecida pelos inscritos no momento da prova.

Art. 6º. A produção textual será o gênero textual artigo de opinião.

IV - DA COMISSÃO JULGADORA

Art.7º. A Comissão Julgadora será composta pelos profissionais da área da Língua Portuguesa.

Art. 8º. A Comissão Julgadora poderá deixar de publicar a pontuação, não cabendo recurso dessa decisão.

V - DA PONTUAÇÃO

Art.9º. A pontuação atribuída pelo presente Concurso será assim distribuída:

1º Lugar 5 pontos
2º Lugar 3 pontos
3º Lugar 2 pontos

VI - DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO

Art.10º. As inscrições deverão ser efetuadas - com antecedência ao dia do Concurso - via *on line*, no site do evento, <http://eventos.ifrn.edu.br/semadeczn/>

VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art.11º - Serão observados em cada redação produzida, os seguintes aspectos: adequação ao gênero; argumentação; textualidade (coesão e coerência); aspectos da língua formal.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12º. As inscrições implicam a plena aceitação, por parte dos inscritos, do disposto neste Regulamento.

Art.13º. O resultado do Concurso de Redação será anunciado na solenidade de encerramento da SEMADEC 2018.

Art.14º. Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos PELA CCO da SEMADEC 2018.

Art.15º. Fica eleita a CCO da SEMADEC 2018 para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Regulamento.

À Comissão Central de Organização.
Nata (RN), 01 de maio de 2018.